



Estado de Santa Catarina

Nº 673

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.206/95

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE GUARUJÁ DO SUL "APRODEGS", CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da ordem de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais), em favor da APRODEGS "Associação Pró-Desenvolvimento de Guarujá do Sul", inscrita no CGCMF sob o nº 78.503.208/0001-10, sita à Rua Ceará, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata este Artigo, visam o cumprimento das Atividades propostas por seu Estatuto e, em específico o incentivo às atividades de desenvolvimento da Agricultura do Município.

ART. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior, serão contabilizados à Conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL. SC, em
07 de Fevereiro de 1.995
43 ano da Fundação e 33º ano da Instalação

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrata nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO